



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 83, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

a) fiscal administrativo: LUCIANO MOURA SANTOS, matrícula MPF nº 21473;

b) fiscal administrativo substituto: JACSON DE SOUSA SANTIAGO, matrícula MPF nº 27915;

c) fiscal técnico: LUCIANO MOURA SANTOS, matrícula MPF nº 21473;

d) fiscal técnico substituto: JACSON DE SOUSA SANTIAGO, matrícula MPF nº 27915;

II – Instrumento negocial:

a) Nota de Empenho: 2021NE000157.

b) Pessoa contratada: M. F. DE MOURA EQUIPAMENTOS – ME (CENTRAL EQUIPAMENTOS & EXTINTORES); CNPJ: 08.475.283/0001-30.

Art. 2º O fiscal e seus substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA

Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 57.](#)